



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042-E/2018, EM 27 DE ABRIL DE 2018

**Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo
no Âmbito da Prefeitura Municipal de
Igarapé-Açu, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Igarapé-açu**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o fixado no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia para executar o acompanhamento e fiscalização dos contratos objeto do processo licitatório Pregão presencial SRP nº 014/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, a serem utilizados pelos servidores da prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Contrato nº332/2018 - PMI**, a Sra. **Raimunda Sueli Barbosa Silva**, CPF 356.311.392-00, Matrícula nº 4860-8, Agente Administrativo, **Contrato nº 333/2018 - PMI**, a Sra. **Marilene Silva de Araújo**, CPF nº 395.096.802-49, matrícula nº 4833-5, Assessora Especial I, **Contrato nº 334/2018 - PMI**, a Sra. **Jaqueline Souza Cavalcante**, CPF nº 709.469.142-49, matrícula nº 2936-7, Diretora de Departamento, **Contrato nº 335/2018 – PMI**, o Sr. **Ronaldo Silva de Abreu Junior**, CPF nº 016.293.612-59, matrícula nº5148-5, Diretor de departamento Nível I, ., **Contrato nº 336/2018 – PMI**, a Sra. **Suellen de Paula Amaral Magalhães**, CPF nº 012.297.162-03, matrícula nº 4710-3, Assessor Especial I, **Contrato nº 337/2018 – PMI**, o Sr. **Pedro Henrique Souza Paiva**, CPF nº 036.462.492-26, matrícula nº 4703-8, Diretor de Departamento Nível II. **Contrato nº 338/2018 – PMI**, o Sr. **Rafael Borges Rodrigues**, CPF 869.414.022-53, matrícula nº 614-6, Assessor Especial, **Contrato nº 339/2018 – PMI**, o Sr. **Renan Almeida de Abreu**, CPF nº 016.293.612-59, matrícula nº5148-5, Diretor de Departamento Nível I.

I.

Paragrafo único. Os servidores acima designados (Fiscais dos Contratos) deverão:

- a) expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato;
- b) atestar a liquidação das medições solicitadas pelo contratado;
- c) determinará as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão este deverá solicitar providências ao Secretário de Administração e Finanças.

e) Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 27 de abril de 2018.

Ronaldo Lopes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL